

PROCESSOS RELATADOS NAS REUNIÕES DOS DIAS 05, 06 e 07.07.99

CONSELHO PLENO

PARECERES

001 - Processo: 23001.000243/98-11

Parecer: CP 098/99

Interessado: Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno – Brasília/DF

Decisão: Regulamenta Processo Seletivo para acesso a cursos de graduação de Universidades, Centros Universitários e Instituições Isoladas de Ensino Superior

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira, Francisco Aparecido Cordão, Guiomar Namó de Mello e Hésio de Albuquerque Cordeiro

002 - Processo: 23001.000057/99-17

Parecer: CP 099/99

Interessado: Conselho Nacional de Educação –Brasília/DF

Decisão: Favorável à aprovação das alterações no Regimento do Conselho Nacional de Educação

Relator(a): Ulysses de Oliveira Panisset

003 - Processo: 23001.000186/99-60

Parecer: CP 100/99

Interessado: FEBASP – Sociedade Civil/Faculdade de Belas Artes de São Paulo – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à revisão do Parecer CES 10/99, modificando, assim, o número de vagas do curso de Turismo, para 200 (duzentas) vagas totais anuais, em 02 (duas) entradas semestrais, nos turnos noturno e diurno, com turmas de 50 (cinquenta) alunos

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

004 - Processo: 23001.000391/97-27

Parecer: CP 101/99

Interessado: Associação Educacional de Ensino Superior/Faculdade Riopretense de Fisioterapia – São José do Rio Preto/SP

Decisão: Negado o recurso contra decisão do Parecer CES 371/97, referente ao Processo 23000.006082/96-26, que trata de pedido de autorização para funcionamento do curso de Fisioterapia

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

005 - Processo: 23000.010303/97-88

Parecer: CP 102/99

Interessado: FEBASP – Sociedade Civil/Faculdades de Belas Artes de São Paulo – São Paulo/SP

Decisão: Negado o recurso contra decisão do Parecer CES 322/97, referente ao Processo 23000.006821/96-06, que trata de pedido de autorização para funcionamento do curso de Arquitetura

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

006 - Processo: 23001.000363/97-91

Parecer: CP 103/99

Interessado: Instituto Santanense de Ensino Superior/Faculdades Integradas Santana – São Paulo/SP

Decisão: Negado o recurso contra decisão do Parecer CES 295/97, referente ao Processo 23000.008153/96-43, que trata de pedido de autorização para funcionamento do curso de Engenharia, habilitação em Engenharia da Computação

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

007 - Processo: 23001.000403/97-12

Parecer: CP 104/99

Interessado: Sociedade Educacional Capixaba/Faculdade de Secretariado Executivo – Cariacica/ES

Decisão: Negado o recurso contra decisão do Parecer CES 331/97, referente ao Processo 23015.000533/96-71, que trata de pedido de autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

008 - Processo: 23001.000192/97-09

Parecer: CP 105/99

Interessado: Associação Educacional de Ensino Superior/Faculdade Riopretense de Educação – São José do Rio Preto/SP

Decisão: Negado o recurso contra decisão do Parecer CES 227/97, referente ao Processo 23000.006071/96-18, que trata de pedido de autorização para funcionamento do curso de Educação Artística, com habilitação em Artes Plásticas

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

009 - Processo: 23033.000785/97-26

Parecer: CP 106/99

Interessado: Centro Educacional 6 de Julho/Faculdade 6 de Julho – São Paulo/SP

Decisão: Negado o recurso contra decisão do Parecer CES 231/99, referente ao Processo 23000.007197/96-83, que trata de pedido de autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

010 - Processo: 23033.023901/97-94

Parecer: CP 107/99

Interessado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria – São Paulo/SP

Decisão: Favorável ao prosseguimento da análise do projeto de autorização para funcionamento do curso de Tecnologia em Gastronomia

Relator(a): Jacques Velloso

011 - Processo: 23001.000415/98-74

Parecer: CP 108/99

Interessado: Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência/Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Madre Gertrudes de São José – Cachoeiro do Itapemirim/ES

Decisão: Responde consulta referente aos dispositivos da Resolução CNE 02/07, sobre os programas especiais de formação pedagógica de docentes para a educação básica, destinados a portadores de diploma de bacharelado

Relator(a): Jacques Velloso

012 - Processo: 23001.000448/98-23

Parecer: CP 109/99

Interessado: Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de São Carlos/Instituto Paulista de Ensino Superior Unificado – São Carlos/SP

Decisão: Negado o recurso contra decisão do Parecer CES 681/98, referente ao Processo 23033.011498/96-15, que autorizou o funcionamento do curso de Secretariado Executivo Bilíngüe, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em duas entradas semestrais de 50 (cinquenta) alunos cada uma

Relator(a): Jacques Velloso

CONSELHO PLENO DILIGÊNCIA

001 - Processo: 23001.000331/97-03

Diligência: CP 04/99

Interessado: Instituto Superior de Educação de São Francisco/Faculdade de Ciências de Barra do São Francisco – Barra do São Francisco/ES

Assunto: Recurso contra decisão do Parecer 283/97, referente ao Processo 23000.006911/96-99

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

002 - Processo: 23001.000647/97-79

Diligência: CP 05/99

Interessado: Sociedade Educacional Marapendi/Faculdade de Comunicação Social Marapendi – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Recurso contra decisão do Parecer 465/97, referente ao Processo 23000.007084/96-97

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

003 - Processo: 23033.023908/97-33

Diligência: CP 06/99

Interessado: Instituição de Ensino Superior de Avaré/Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Avaré – Avaré/SP

Assunto: Recurso contra decisão do Parecer 420/97, referente ao Processo 23000.007365/96-86

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARECERES

001 - Processo: 23001.000361/98-47

Parecer: CEB 06/99

Interessado: Conselho Municipal de Educação de Olindina - BA

Decisão: Contrário à manutenção de cursos normais com duração de 03 (três) anos sem a jornada diária e integral, bem como a manutenção de Cursos de Estudos Adicionais para a formação de docentes que vão atuar até a sexta série da segunda etapa da Educação Básica

Relator(a): Edla de Araújo Lira Soares

002 - Processo: 23001.000360/98-84

Parecer: CEB 07/99

Interessado: Centro de Estudos Caxiense – Salvador/BA

Decisão: Contrária à continuidade de Cursos de Estudos Adicionais ao normal em nível médio, para formação de docentes que deverão atuar até a sexta série

Relator(a): Edla de Araújo Lira Soares

003 - Processo: 23001.000120/99-51

Parecer: CEB 08/99

Interessado: Sindicato Campo-Grandense dos Profissionais da Educação Pública – ACP – Campo Grande/MS

Decisão: Favorável, nos seguintes termos: A lei que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Campo Grande está em sintonia com a LDB, quanto à progressão funcional; quanto ao regramento da avaliação de desempenho há necessidade de rever a legislação; no período de transição entre o regime anterior e o atual, as questões devem ser decididas no âmbito de cada sistema de ensino, nos termos do Parecer CEB 05/97

Relator(a): Iara Silvia Lucas Wortman

004 - Processo: 23018.012424/98-29

Parecer: CEB 09/99

Interessado: Sociedade Técnica de Minas Gerais/Colégio COTEMIG – Belo Horizonte/MG

Decisão: Conforme a orientação básica de preservar direitos e garantir benefícios legalmente gerados a todos alunos que concluírem cursos de Técnicos em Processamento de Dados, na vigência do Parecer CEB 09/97, é facultado o direito de receberem titulação com a denominação atualizada de Técnico em Informática

Relator(a): Francisco Aparecido Cordão

005 - Processo: 23001.000098/99-02

Parecer: CEB 010/99

Interessado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI - MG

Decisão: O SENAI/MG pode avaliar conhecimentos e competências na educação profissional de nível básico e técnico para fins de continuidade de estudos em cursos e programas de educação profissional; a avaliação de competências e conhecimentos para fins de certificação profissional deverá aguardar definição de diretrizes; a certificação ocupacional é de outra natureza e deve receber tratamento específico

Relator(a): Francisco Aparecido Cordão

006 - Processo: 23001.000235/99-73

Parecer: CEB 011/99

Interessado: Comunidade Brasileira Residente no Japão

Decisão: Fica assegurado aos brasileiros residentes no Japão o direito de submeterem-se a exames supletivos, em nível de ensino fundamental para os candidatos maiores de 15 anos e em nível de ensino médio para os maiores de 18 anos; a escola brasileira estabelecida no Japão poderá ter o ensino por ela ministrado aceito para fins de continuidade de estudos no Brasil, desde que atendidas as seguintes condições: caberá à entidade mantenedora obter autorização das autoridades japonesas, para que se instale em território nipônico; obtida a autorização, a entidade organizará a sua proposta pedagógica; o projeto, acompanhado de informação da Embaixada do Brasil em Tóquio, será encaminhado à Câmara de Educação Básica para exame e parecer declaratório da validade de ensino, para efeito da continuidade de estudos

Relator(a): Ulysses de Oliveira Panisset

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DILIGÊNCIAS

001 - Processo: 23000.005905/96-51

Diligência: CES 21/99

Interessado: Centro Integrado de Ensino Superior/Grupo Integrado de Ensino Superior – Campo Mourão/PR

Assunto: Autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação, bacharelado

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

002 - Processo: 23025.006531/97-48

Diligência: CES 22/99

Interessado: Associação Aliança de Assistência ao Estudante/Faculdade de Ciências Religiosas e Teologia Eurípedes Barsanulfo - RS

Assunto: Autorização para funcionamento do curso de Licenciatura em Ensino Religioso

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

003 - Processo: 23000.001497/98-66 e 23000.001496/98-01

Diligência: CES 23/99

Interessado: União Educacional Assembléia de Deus Elim/Faculdades Assembleiana – Brasília/DF

Assunto: Autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio, Administração Escolar e Orientação Educacional

Relator(a): Jacques Velloso

004 - Processo: 23000.003967/98-07

Diligência: CES 24/99

Interessado: Centro Universitário de Votuporanga/Fundação Educacional de Votuporanga – Votuporanga/SP

Assunto: Reconhecimento do curso de Ciência da Computação, bacharelado

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

005 - Processo: 23000.011027/98-29

Diligência: CES 25/99

Interessado: Sociedade Instrutiva Joaquim Nabuco/Faculdade de Tecnologia e Processamento de Dados do Litoral - SP

Assunto: Reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados

Relator(a): Silke Weber

006 - Processo: 23001.000377/98-87

Diligência: CES 26/99

Interessado: Sociedade Civil de Educação e Cultura do Litoral Norte Ltda. - SP

Assunto: Consulta referente às habilitações do curso de Pedagogia

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

007 - Processo: 23033.004144/98-02

Diligência: CES 27/99

Interessado: Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura/Faculdade de Educação São Luís – Jaboticabal/SP

Assunto: Credenciamento da Faculdade de Educação São Luís, para o oferecimento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade de Ensino a Distância

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PARECERES

001 - Processo: 23000.002242/98-11

Parecer: CES 619/99

Interessado: Associação Educacional Americanense/Faculdade de Americana – Americana/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Biológicas, licenciatura plena e bacharelado, Modalidade Médica, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

002 - Processo: 23000.009451/98-59

Parecer: CES 620/99

Interessado: União Pioneira de Integração Social/Faculdades Integradas da UPIS – Brasília/DF

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, divididas em duas entradas de 80 (oitenta) alunos,

distribuídas em uma turma de 40 (quarenta) alunos no turno diurno e outra de 40 (quarenta) alunos no turno noturno

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

003 - Processo: 23000.008282/96-96 e 23001.000373/97-45

Parecer: CES 621/99

Interessado: Centro de Educação Superior de Brasília/Instituto de Educação Superior de Brasília – Brasília/DF

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Engenharia, bacharelado, com habilitações em Engenharia de Produção Elétrica e Engenharia de Computação, com 320 (trezentas e vinte) vagas totais anuais, sendo 160 (cento e sessenta) vagas para cada habilitação, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno diurno

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

004 - Processo: 23000.006492/96-68

Parecer: CES 622/99

Interessado: Instituição Educacional Matogrossense/Faculdades Unidas de Várzea Grande – Várzea Grande/MT

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Biológicas, licenciatura plena e bacharelado em Ecologia, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, nos turnos noturno e diurno

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

005 - Processo: 23000.006485/96-01

Parecer: CES 623/99

Interessado: Instituição Educacional Matogrossense/Faculdades Unidas de Várzea Grande – Várzea Grande/MT

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas, no turno diurno

Relator(a): Silke Weber

006 - Processo: 23019.001236/98-65

Parecer: CES 624/99

Interessado: Centro Educacional Visconde de Taunay/Faculdades Integradas de Paranaíba – Paranaíba/MS

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do curso de Pedagogia, habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, a serem distribuídas em duas turmas, no turno noturno

Relator(a): Silke Weber

007 - Processo: 23000.006975/96-71

Parecer: CES 625/99

Interessado: Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira/Faculdade Adventista de Administração de Minas Gerais – Lavras/MG

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração de Empresas, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas, no turno noturno

Relator(a): Yugo Okida

008 - Processo: 23000.000303/99-13

Parecer: CES 626/99

Interessado: Associação Cultural e Educacional do Pará/Centro de Ensino Superior do Pará – Belém/PA

Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento do Centro de Ensino Superior do Pará

Relator(a): Yugo Okida

009 - Processo: 23000.012319/98-70, 23000.012320/98-59 e 23000.012372/98-52

Parecer: CES 627/99

Interessado: Centro de Educação Superior de Brasília/Instituto de Educação Superior de Brasília – Brasília/DF

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento das habilitações Análise de Sistemas, Hotelaria e Comércio Exterior, do curso de Administração, com 200 (duzentas) vagas totais anuais para cada habilitação, distribuídas em 02 (duas) entradas semestrais, nos turnos matutino e noturno, em turmas de 50 (cinquenta) alunos

Relator(a): Yugo Okida

010 - Processo: 23000.004779/99-13

Parecer: CES 628/99

Interessado: Instituto Cambury/Faculdade Cambury – Goiânia/GO

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento, no turno diurno, dos cursos de Turismo e de Administração, com habilitações em Administração Geral e Marketing, todos com 100 (cem) vagas totais anuais, já autorizados para funcionamento no turno noturno

Relator(a): Yugo Okida

011 - Processo: 23033.002333/98-04

Parecer: CES 629/99

Interessado: Escola de Educação Superior São Jorge/Faculdade Carlos Drummond de Andrade – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento da habilitação Administração de Empresas, do curso de Administração, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas equitativamente em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, nos turnos noturno diurno

Relator(a): Jacques Velloso

012 - Processo: 23000.008857/98-88

Parecer: CES 630/99

Interessado: Sociedade de Ensino Superior de Alagoas/Faculdade de Alagoas – Maceió/AL

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento da habilitação Marketing, do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas equitativamente em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, no turno noturno

Relator(a): Jacques Velloso

013 - Processo: 23000.012844/97-69 e 23000.012840/97-16

Parecer: CES 631/99

Interessado: Fundação Educacional Dom Orione/Faculdade Dom Orione – Araguaína/TO

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração de Empresas, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas equitativamente em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, no turno noturno, ficando, neste ato, credenciada a Faculdade Dom Orione

Relator(a): Jacques Velloso

014 - Processo: 23001.000188/98-12

Parecer: CES 632/99

Interessado: MEC/Delegacia do MEC no Estado da Paraíba – João Pessoa/PB

Decisão: O Relator vota pelo arquivamento do processo, tendo em vista a extinção da DEMEC/PB

Relator(a): Jacques Velloso

015 - Processo: 23020.002034/97-11 e 23020.002035/97-83

Parecer: CES 633/99

Interessado: União das Escolas Superiores de Cuiabá/Faculdade de Ciências Jurídicas, Gerenciais e Educação de Sinop – Sinop/MT

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitações em Administração Geral e em Administração Rural, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, 100 (cem) vagas para cada habilitação, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, no turno noturno

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

016 - Processo: 23118.000713/98-39

Parecer: CES 634/99

Interessado: Fundação Universidade Federal de Rondônia/Universidade Federal de Rondônia – Porto Velho/RO

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do curso de Matemática, licenciatura plena, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, no turno diurno e ainda que os atos praticados pela Universidade, no que se refere ao registro de diplomas dos alunos que concluíram o curso de Matemática, licenciatura plena, desde 1994 até a presente data, sejam convalidados

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

017 - Processo: 23033.002589/98-40

Parecer: CES 635/99

Interessado: Ação Educacional Claretiana/União das Faculdades Claretianas – São Paulo/SP

Decisão: Favorável ao reconhecimento unicamente para efeito de registro dos diplomas dos alunos que concluíram em 1998 o curso de Tecnologia em Processamento de Dados

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

018 - Processo: 23033.000511/97-09e 23033.000513/97-26

Parecer: CES 636/99

Interessado: Centro Hispano-Brasileiro de Cultura/Centro Universitário Ibero-Americano – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à retificação do Parecer CES 575/98, cujo voto passa a ter a seguinte redação: “Tendo em vista o relatório da Comissão Verificadora e análise do processo, o Relator vota favoravelmente ao reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de Administração, com habilitação em Administração Hoteleira, ministrado pelo Centro Universitário Ibero-Americano, mantido pelo Centro Hispano – Brasileiro de Cultura, com sede na cidade de São Paulo, com 80 (oitenta) vagas anuais, no turno noturno.”, e, ainda, ao reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da habilitação em Administração Financeira e Bancária, do curso de Administração, com 80(oitenta) vagas anuais, no turno noturno.

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

019 - Processo: 23000.008358/98-18

Parecer: CES 637/99

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – Vitória/ES

Decisão: Negado o pedido de aumento de vagas no curso de Medicina da Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

020 - Processo: 23000.014599/97-98 e 23000.004076/99-03

Parecer: CES 638/99

Interessado: Colégio Mater Dei S/C Ltda./Faculdade Mater Dei – Pato Branco/PR

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, com uma turma de 40 (quarenta) alunos no turno diurno e outra turma de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno, ficando, neste ato, credenciada a Faculdade Mater Dei

Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra

021 - Processo: 23000.002590/98-05

Parecer: CES 639/99

Interessado: Sociedade Educacional Três de Maio/Faculdade de Administração Três de Maio – Três de Maio/RS

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, no turno noturno

Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra

022 - Processo: 23000.010239/98-61

Parecer: CES 640/99

Interessado: Fundação São João Batista/Faculdade de Ciências Humanas de Aracruz – Aracruz/ES

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitações em Português/Inglês e respectivas literaturas, e em Português/Espanhol e respectivas literaturas, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, no turno noturno e do curso de Secretariado Executivo Trilíngüe (Português/Inglês/Espanhol), com 80 (oitenta) vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 40 (quarenta) alunos cada uma, nos turnos vespertino e noturno

Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra

023 - Processo: 23000.011361/97-10 e 23000.005813/98-04

Parecer: CES 641/99

Interessado: Fundação Educacional Monsenhor Messias/Faculdade de Ciências Gerenciais de Sete Lagoas – Sete Lagoas/MG

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas, no turno noturno, ficando, neste ato, credenciada a Faculdade de Ciências Gerenciais de Sete Lagoas

Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra

024 - Processo: 23016.002060/98-61

Parecer: CES 642/99

Interessado: Sociedade Objetivo de Ensino Superior/Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo – Goiânia/GO

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento da habilitação Comércio Exterior, do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

025 - Processo: 23016.002143/98-97

Parecer: CES 643/99

Interessado: Sociedade Objetivo de Ensino Superior/Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo – Goiânia/GO

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Engenharia, bacharelado, com habilitação em Engenharia Civil, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

026 - Processo: 23000.005770/98-95

Parecer: CES 644/99

Interessado: Fundação Gammon de Ensino/Faculdade de Ciências Gerenciais – Paraguaçu Paulista/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento da habilitação Gestão de Hotelaria, do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

027 - Processo: 23000.005941/98-86

Parecer: CES 645/99

Interessado: Centro Superior de Estudos Turísticos e Hoteleiros de Santa Catarina/Escola Superior de Hotelaria – Florianópolis/SC

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Gestão Hoteleira, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, divididas em 02 (duas) turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno, ficando, neste ato, credenciada a Escola Superior de Hotelaria

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

028 - Processo: 23000.010356/98-25

Parecer: CES 646/99

Interessado: Associação Interlagos de Educação e Cultura/Faculdade Interlagos de Educação e Cultura – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português/Inglês e respectivas Literaturas, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, distribuídas em três turmas de 50 (cinquenta) alunos, uma no turno diurno e duas no turno noturno

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

029 - Processo: 23000.009382/98-38

Parecer: CES 647/99

Interessado: Associação Baiana de Educação e Cultura/Faculdade Diplomata – Salvador/BA

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitações em Língua Portuguesa/Língua Inglesa e em Língua Portuguesa/Língua Espanhola e respectivas Literaturas, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, 100 (cem) vagas semestrais, divididas igualmente entre as duas habilitações, nos turnos diurno e noturno

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

030 - Processo: 23033.023809/97-51, 23033.004161/98-13 e 23033.023806/97-63

Parecer: CES 648/99

Interessado: Instituto de Ensino Superior de Garça S/C Ltda./Instituto de Ensino Superior de Garça – Garça/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Comércio Exterior, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, divididas em turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno, ficando, neste ato, credenciado o Instituto de Ensino Superior de Garça

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

031 - Processo: 23112.002486/98-91

Parecer: CES 649/99

Interessado: Fundação Universidade Federal de São Carlos/ Universidade Federal de São Carlos – São Carlos/SP

Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas para o texto do Estatuto da Universidade Federal de São Carlos

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão

032 - Processo: 23000.005942/98-49

Parecer: CES 650/99

Interessado: Centro Superior de Estudos Turísticos e Hoteleiros de Santa Catarina Ltda/Escola Superior de Hotelaria – Florianópolis/SC

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Tecnologia em Hotelaria, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, em 02 (duas) entradas, com turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno diurno

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão

033 - Processo: 23000.006498/96-44

Parecer: CES 651/99

Interessado: Instituição Educacional Matogrossense/Faculdades Unidas de Várzea Grande – Várzea Grande/MT

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Agronomia, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, em 02 (duas) entradas, com turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno diurno

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão

034 - Processo: 23033.002654/98-18

Parecer: CES 652/99

Interessado: Organização de Ensino Superior e Tecnologia S/C Ltda./Faculdade Integração - Zona Oeste – Osasco/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitações em Comércio Exterior e Marketing, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão

035 - Processo: 23001.001011/86-37

Parecer: CES 653/99

Interessado: Associação Educativa de Brasília/Faculdade Garcia Silveira – Sobradinho/DF

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Serviço Social, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

036 - Processo: 23000.006921/96-42 e 23001.000649/97-02

Parecer: CES 654/99

Interessado: Instituto Superior de Educação de Afonso Cláudio/Faculdade de Ciências Econômicas de Afonso Cláudio – Afonso Cláudio/ES

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, com 90 (noventa) vagas totais anuais, sendo 45 (quarenta e cinco) vagas por semestre, em turmas de 45 (quarenta e cinco) alunos, no turno noturno

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

037 - Processo: 23000.006988/98-85

Parecer: CES 655/99

Interessado: Associação Educacional do Vale do São Lourenço/Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Vale do São Lourenço – Jaciara/MT

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

038 - Processo: 23000.007326/99-77

Parecer: CES 656/99

Interessado: União Pioneira de Integração Social/Faculdades Integradas da UPIS – Brasília/DF

Decisão: Favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do curso de Administração, bacharelado

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

039 - Processo: 23000.014294/97-31

Parecer: CES 657/99

Interessado: Associação Península Norte de Educação, Ciência e Cultura/Faculdade CECAP do Lago Norte – Brasília/DF

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração de Empresas, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, no turno noturno

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

040 - Processo: 23033.004034/98-04

Parecer: CES 658/99

Interessado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/Faculdade SENAC de Turismo e Hotelaria – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento da Faculdade SENAC de Turismo e Hotelaria de São Paulo, da Faculdade SENAC de Turismo e Hotelaria de Águas de São Pedro e da Faculdade SENAC de Turismo e Hotelaria de Campos do Jordão

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

041 - Processo: 23025.005516/98-08

Parecer: CES 659/99

Interessado: Unidade Paranaense de Ensino Superior/Faculdade Paranaense de Administração – Curitiba/PR

Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento da Faculdade Paranaense de Administração

Relator(a): Yugo Okida

042 - Processo: 23011.001198/98-01

Parecer: CES 660/99

Interessado: Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica/Instituto de Ensino Superior FUCAPI – Manaus/AM

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, habilitação em Gestão da Inovação, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, em regime semestral, divididas em 02 (duas) turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Yugo Okida

043 - Processo: 23033.002651/98-11 e 23033.003953/98-16

Parecer: CES 661/99

Interessado: Organização de Ensino Superior e Tecnologia S/C Ltda./Faculdade Integração - Zona Oeste – Osasco/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas por semestre, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, ficando, neste ato, credenciada a Faculdade Integração – Zona Oeste

Relator(a): Yugo Okida

044 - Processo: 23019.000524/98-84

Parecer: CES 662/99

Interessado: Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul/Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – Três Lagoas/MS

Decisão: Favorável à retificação do Parecer CES 938/98, excluindo a habilitação em Administração de Empresas do curso de Administração, ministrado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no *campus* de Três Lagoas, na cidade de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

045 - Processo: 23033.002373/98-11

Parecer: CES 663/99

Interessado: Escola de Educação Superior São Jorge/Faculdade Carlos Drumond de Andrade – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento da habilitação Negócios Internacionais, do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, no turno noturno

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

046 - Processo: 23013.004094/98-20

Parecer: CES 664/99

Interessado: Sociedade de Ensino Superior da Bahia/Faculdade Salvador de Turismo – Salvador/BA

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de Turismo, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

047 - Processo: 23111.004913/98-11

Parecer: CES 665/99

Interessado: Fundação Universidade Federal do Piauí/ Universidade Federal do Piauí – Teresina/PI

Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas para o Estatuto da Universidade Federal do Piauí

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

048 - Processo: 23000.005961/98-93

Parecer: CES 666/99

Interessado: Associação Maria Montessori de Educação e Cultura/Faculdade de Educação e Cultura Montessori – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento da Faculdade de Educação e Cultura Montessori

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

049 - Processo: 23025.004393/98-16

Parecer: CES 667/99

Interessado: Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul/Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul – Jandaia do Sul/PR

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento da habilitação Português/Espanhol, do curso de Letras, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos e nas aulas práticas com turmas de 25 (vinte e cinco) alunos, no turno noturno
Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

050 - Processo: 23000.001835/99-78

Parecer: CES 668/99

Interessado: Universidade Federal de Lavras – Lavras/MG

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de Medicina Veterinária, bacharelado

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

051 - Processo: 23000.006817/97-10

Parecer: CES 669/99

Interessado: Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo/Federação de Estabelecimentos de Ensino Superior – Novo Hamburgo/RS

Decisão: Favorável ao credenciamento, pelo prazo de 03 (três) anos, como Centro Universitário da Federação de Estabelecimentos de Ensino Superior, ficando, neste ato, aprovados o seu Estatuto e o Plano de Desenvolvimento Institucional

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

052 - Processo: 23033.004044/98-50

Parecer: CES 670/99

Interessado: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein/Hospital Albert Einstein – São Paulo/SP

Decisão: Favorável ao credenciamento do Hospital Albert Einstein para oferta do curso de pós-graduação “*lato sensu*” em Perinatologia

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

053 - Processo: 23000.010162/97-58 e 23000.010164/97-83

Parecer: CES 671/99

Interessado: Sistema COC de Educação e Comunicação S/C Ltda/Instituto de Ensino Superior COC – Ribeirão Preto/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Engenharia, com habilitações em Engenharia de Telecomunicações e em Engenharia de Computação, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas para cada uma das habilitações, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

054 - Processo: 23033.023971/97-70

Parecer: CES 672/99

Interessado: Ação Educacional Claretiana/União das Faculdades Claretianas – São Paulo/SP

Decisão: O Relator é contrário à autorização para funcionamento do curso de Ciências da Religião, licenciatura plena, entretanto, à semelhança do que foi decidido pelo CNE em relação aos cursos de Teologia (Parecer CES 241/99), vota favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Cultura Religiosa, bacharelado, com o mesmo currículo básico, excluídas as matérias referentes à licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

055 - Processo: 23033.007727/98-69

Parecer: CES 673/99

Interessado: Associação Paulista de Educação e Cultura/Universidade de Guarulhos – Guarulhos/SP

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do curso de Fisioterapia, bacharelado

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

056 - Processo: 23000.007702/96-44

Parecer: CES 674/99

Interessado: Instituto de Educação Bom Jesus de Cuiabá/Faculdade Afirmativo – Cuiabá/MT

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, sendo uma no turno diurno e outra no noturno

Relator(a): Jacques Velloso

057 - Processo: 23000.006258/98-01

Parecer: CES 675/99

Interessado: União Social Camiliana/Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Madre Gertrudes de São José – Cachoeiro do Itapemirim/ES

Decisão: Favorável à transferência de mantenedora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Madre Gertrudes de São José da Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência para a União Social Camiliana

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão

058 - Processo: 23000.006157/98-95

Parecer: CES 676/99

Interessado: Associação Cristã de Moços de Sorocaba/Faculdade de Educação Física da Associação Cristã de Moços de Sorocaba – Sorocaba/SP

Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento da Faculdade de Educação Física da Associação Cristã de Moços de Sorocaba

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão

059 - Processo: 23000.005845/96-21

Parecer: CES 677/99

Interessado: Faculdades Metropolitanas Unidas – Associação Educacional/Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas, no turno diurno

Relator(a): Silke Weber

060 - Processo: 23001.000374/97-16 e 23000.006755/96-75

Parecer: CES 678/99

Interessado: Centro Pastoral e Assistencial Dom Carlos /Faculdade Filosofia de Ciências e Letras de Palmas – Palmas/PR

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Tecnologia em Horticultura, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno diurno

Relator(a): Silke Weber

061 - Processo: 23000.008416/98-12 e 23000.012268/98-31

Parecer: CES 679/99

Interessado: Centro Capixaba de Ensino Superior Ltda./Faculdade de Pedagogia da Serra

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Supervisão Escolar, Administração Escolar, Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau e Orientação Educacional, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, ficando, neste ato, credenciada a Faculdade de Pedagogia da Serra

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

062 - Processo: 23000.009495/98-24 e 23000.009496/98-97

Parecer: CES 680/99

Interessado: Associação Educacional Unyahna/Instituto de Educação Superior Unyahna de Barreiras – Barreiras/BA

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento das habilitações Agronegócios e Marketing, do curso de Administração, com 100 (cem) vagas totais anuais para cada habilitação, divididas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, uma no turno noturno e outra no diurno e também à alteração da denominação da mantida que passará a ser Instituto de Educação Superior Unyahna de Barreiras

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

063 - Processo: 23000.007189/98-17 e 23000.007190/98-04

Parecer: CES 681/99

Interessado: Junta de Educação da Convenção Batista Mineira/Instituto Superior de Estudos em Ciências Humanas – Belo Horizonte/MG

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Comércio Exterior, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas entradas semestrais de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, ficando, neste ato, credenciado o Instituto Superior de Estudos em Ciências Humanas

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

064 - Processo: 23000.010327/98-27

Parecer: CES 682/99

Interessado: Centro de Ensino Superior Anísio Teixeira/Escola Superior de Ensino Anísio Teixeira – Serra/ES

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo Trilíngüe (Português/Inglês/Espanhol), bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos, sendo uma no turno diurno e duas no turno noturno

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão

065 - Processo: 23033.024338/97-62

Parecer: CES 683/99

Interessado: Instituto Radial de Ensino e Pesquisa/Faculdade Radial São Paulo – Osasco/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, habilitação em Jornalismo, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão

066 - Processo: 23000.004125/98-28

Parecer: CES 684/99

Interessado: Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais/Faculdade de Economia e Finanças – Rio de Janeiro/RJ

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno matutino

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão

067 - Processo: 23001.000559/97-11

Parecer: CES 685/99

Interessado: Sociedade Hebraico-Brasileira Renascença/Faculdades Integradas Hebraico-Brasileiras Renascença – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à transformação do curso de Ciências, com habilitação em Matemática, licenciatura plena, em curso de Matemática, licenciatura plena, em regime de autorização,

com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, divididas em turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão

068 - Processo: 23033.000422/99-34

Parecer: CES 686/99

Interessado: Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo/Universidade Paulista – São Paulo/SP

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de Farmácia, bacharelado, habilitações Farmacêutico e Farmacêutico Bioquímico

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

069 - Processo: 23001.000188/99-95

Parecer: CES 687/99

Interessado: SESu/MEC – Brasília/DF

Decisão: Negada a proposta de criação de Comissão de Especialistas de Ensino de Jornalismo por entender que não cabe estabelecer diretrizes e parâmetros para habilitações específicas

Relator(a): Silke Weber

070 - Processo: 23000.009450/98-96, 23000.009449/98-15 e 23000.009448/98-44

Parecer: CES 688/99

Interessado: União Pioneira de Integração Social/Faculdade de Ciências Exatas, Administrativas e Sociais da UPIS – Brasília/DF

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento das habilitações em Comércio Exterior, Cooperativismo e Marketing, do curso de Administração, com 100 (cem) vagas totais anuais para cada habilitação, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, com entrada semestral, no turno noturno

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

071 - Processo: 23000.002376/98-87

Parecer: CES 689/99

Interessado: Associação de Planejamento e Desenvolvimento de Ensino e Cultura/Faculdade de Educação Superior de Timbaúba – Timbaúba/PE

Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento e mudança de denominação de Centro Regional de Educação Superior de Timbaúba para Faculdade de Educação Superior de Timbaúba

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

072 - Processo: 23000.011125/97-67

Parecer: CES 690/99

Interessado: União de Educação e Cultura Vale do Jaguaribe Ltda/Faculdade do Vale do Jaguaribe – Aracati/CE

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, divididas em 03 (três) turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

073 - Processo: 23030.004159/97-66

Parecer: CES 691/99

Interessado: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul/Universidade de Santa Cruz do Sul – Santa Cruz do Sul/RS

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de Psicologia, habilitações Formação de Psicólogo e Licenciatura Plena em Psicologia, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno diurno

Relator(a): Silke Weber

074 - Processo: 23000.004725/99-86

Parecer: CES 692/99

Interessado: Associação Brasil Central de Educação e Cultura/Faculdades Integradas JK – Águas Claras/DF

Decisão: A Relatora vota pela duplicação da oferta de vagas no curso de Pedagogia, habilitações em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Magistério da Educação Infantil, Orientação Educacional, Administração e Supervisão Escolar, que passará assim, a 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Silke Weber

075 - Processo: 23000.012740/98-44

Parecer: CES 693/99

Interessado: Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná – Curitiba/PR

Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas do Estatuto e do Regimento do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná – CEFET/PR

Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra

076 - Processo: 23026.005783/98-94

Parecer: CES 694/99

Interessado: Associação Educacional Veiga de Almeida/Universidade Veiga de Almeida – Rio de Janeiro/RJ

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do curso de Comunicação Social, bacharelado, habilitações em Jornalismo e em Publicidade e Propaganda, com 640 (seiscentas e quarenta) vagas totais anuais, sendo 320 (trezentas e vinte) vagas semestrais, distribuídas equitativamente entre os *campi* da Tijuca e da Barra da Tijuca, nos turnos diurno e noturno

Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra

077 - Processo: 23000.002623/99-35

Parecer: CES 695/99

Interessado: Unidades de Ensino de Ciências da Sociedade S/C Ltda./Faculdade Metropolitana de Administração – Lauro de Freitas/BA

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, com 140 (cento e quarenta) vagas totais anuais, distribuídas em duas entradas semestrais e em turmas de 35 (trinta e cinco) alunos, nos turnos vespertino e noturno

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

078 - Processo: 23000.002936/99-11 e 23000.002684/99-20

Parecer: CES 696/99

Interessado: Associação Educacional Nove de Julho/Centro Universitário Nove de Julho – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito, com 160 (cento e sessenta) vagas anuais, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos cada, nos turnos diurno e noturno

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão

079 - Processo: 23000.007393/98-83

Parecer: CES 697/99

Interessado: Sociedade de Ensino Superior de Alagoas/Faculdade de Alagoas – Maceió/AL

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas, no turno noturno

Relator(a): Hésio de Albuquerque Cordeiro

080 - Processo: 23000.012321/98-11

Parecer: CES 698/99

Interessado: Centro de Educação Superior de Brasília/Instituto de Educação Superior de Brasília – Brasília/DF

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) entradas anuais, em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos matutino e noturno

Relator(a): Hésio de Albuquerque Cordeiro

081 - Processo: 23000.012770/98-13

Parecer: CES 699/99

Interessado: Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S/C Ltda./Universidade Cidade de São Paulo – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas para o Estatuto da Universidade Cidade de São Paulo

Relator(a): Hésio de Albuquerque Cordeiro

082 - Processo: 23000.007758/98-61

Parecer: CES 700/99

Interessado: Sociedade Riopretense de Ensino Superior/Faculdade de Ciências Econômicas e Administração de Empresas de São José do Rio Preto – São José do Rio Preto/SP

Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento da Faculdade de Ciências Econômicas e Administração de Empresas de São José do Rio Preto

Relator(a): Hésio de Albuquerque Cordeiro

083 - Processo: 23000.011781/97-13

Parecer: CES 701/99

Interessado: Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing/Escola Superior de Propaganda e Marketing de Porto Alegre – Porto Alegre/RS

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, com habilitação em Publicidade e Propaganda, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, ficando, neste ato, credenciada a Escola Superior de Propaganda e Marketing de Porto Alegre

Relator(a): Hésio de Albuquerque Cordeiro

084 - Processo: 23000.009114/93-84 e 23075.017792/96-16

Parecer: CES 702/99

Interessado: Universidade Federal do Paraná – Palotina/PR

Decisão: Favorável à convalidação dos atos praticados pela Universidade Federal do Paraná, e ao reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do curso de Medicina Veterinária, ministrado fora de sede, na cidade de Palotina/PR

Relator(a): Hésio de Albuquerque Cordeiro

085 - Processo: 23000.008477/98-15

Parecer: CES 703/99

Interessado: Instituição Chaddad de Ensino S/C Ltda./Faculdade Sudoeste Paulista – Avaré/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo Trilíngüe, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas entradas anuais de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Hésio de Albuquerque Cordeiro

086 - Processo: 23000.004228/99-41

Parecer: CES 704/99

Interessado: Associação de Ensino Novo Ateneu/Faculdades Integradas Curitiba – Curitiba/PR

Decisão: Favorável ao remanejamento das 50 (cinquenta) vagas da habilitação em Radialismo para a habilitação em Publicidade e Propaganda, do curso de Comunicação Social

Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra

087 - Processo: 23000.007779/96-79

Parecer: CES 705/99

Interessado: União Educacional do Planalto Central/Faculdade de Arquitetura e Urbanismo do Planalto Central – Gama/DF

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas entradas semestrais, no turno diurno, recomendando que a aprovação do Edital do primeiro processo seletivo seja condicionada à completa instalação do laboratório de Conforto Ambiental

Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra

088 - Processo: 23000.008205/99-98, 23000.008207/99-13 e 23000.008209/99-49

Parecer: CES 706/99

Interessado: Ministério da Educação/Centro Universitário Federal de Alfenas – Alfenas/MG

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento dos cursos de Nutrição e Ciências Biológicas, licenciatura plena e bacharelado, com 40 (quarenta) vagas totais anuais cada um e da habilitação em Fármacos e Medicamentos do curso de Farmácia, também com 40 (quarenta) vagas totais anuais, no turno diurno, em tempo integral

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

089 - Processo: 23000.004598/99-61

Parecer: CES 707/99

Interessado: Instituto Paulista de Ensino Superior Unificado/Faculdade Interamericana de São Carlos – São Carlos/SP

Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento e mudança de denominação, de Faculdade de Direito de São Carlos para Faculdade Interamericana de São Carlos

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

090 - Processo: 23022.002775/97-36

Parecer: CES 708/99

Interessado: Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento Ltda./Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas – Campina Grande/PB

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas entradas semestrais, no turno noturno, ficando, neste ato, credenciada a Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

091 - Processo: 23000.012318/98-15

Parecer: CES 709/99

Interessado: Centro de Educação Superior de Brasília/Instituto de Educação Superior de Brasília – Brasília/DF

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas entradas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

092 - Processo: 23000.000225/98-21 e 23000.011253/98-28

Parecer: CES 710/99

Interessado: Junta de Educação da Convenção Batista do Estado de São Paulo/Faculdade Batista de Administração e Informática – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas anuais, no turno noturno, divididas em turmas de 40 (quarenta) alunos, ficando, neste ato, credenciada a Faculdade Batista de Administração e Informática

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

093 - Processo: 23000.007934/98-91

Parecer: CES 711/99

Interessado: Associação de Ensino Superior do Estado do Espírito Santo/Faculdade Novo Milênio – Vila Velha/ES

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com 100 (cem) vagas totais anuais, com duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, sem habilitações específicas

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

094 - Processo: 23000.002957/98-18

Parecer: CES 712/99

Interessado: Centro de Ensino Superior Anísio Teixeira/Escola Superior de Ensino Anísio Teixeira - /ES

Decisão: Aprovada a retificação do Parecer CES 563/99 no sentido de que seja aprovado o curso de Pedagogia, licenciatura plena, apenas com a habilitação em Administração Educacional, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

095 - Processo: 23025.002496/98-88

Parecer: CES 713/99

Interessado: Centro de Ensino Superior de Maringá/Faculdade de Administração e Informática de Maringá – Maringá/PR

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do curso de Ciências Contábeis, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno

Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra

096 - Processo: 23000.012905/98-32

Parecer: CES 714/99

Interessado: Centro de Ensino Unificado de Teresina/Faculdade de Ciências Humanas e Jurídicas de Teresina – Teresina/PI

Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento da Faculdade de Ciências Humanas e Jurídicas de Teresina

Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra

097 - Processo: 23018.012467/98-31

Parecer: CES 715/99

Interessado: Fundação Educacional Monsenhor Messias/Faculdade de Direito de Sete Lagoas – Sete Lagoas/MG

Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento da Faculdade de Direito de Sete Lagoas

Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra

098 - Processo: 23033.004153/98-95

Parecer: CES 716/99

Interessado: Instituto Adventista de Ensino/Faculdade Adventista de Enfermagem – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento da Faculdade Adventista de Enfermagem

Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra

099 - Processo: 23000.000151/99-77

Parecer: CES 717/99

Interessado: Associação Catalana de Educação/Centro de Ensino Superior de Catalão – Catalão/GO

Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento do Centro de Ensino Superior de Catalão

Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra

100 - Processo: 23000.010952/98-41

Parecer: CES 718/99

Interessado: Associação Baiana de Ensino Superior/Faculdade Baiana de Ciências Contábeis – Salvador/BA

Decisão: Favorável à aprovação do Regimento da Faculdade Baiana de Ciências Contábeis

Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra

101 - Processo: 23000.002592/98-22 e 23000.002591/98-60

Parecer: CES 719/99

Interessado: Sociedade Educacional Três de Maio/Faculdade de Administração Três de Maio – Três de Maio/RS

Decisão: Favorável à autorização do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitação em Administração Escolar, com 90 (noventa) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 45 (quarenta e cinco) alunos, no turno noturno

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

102 - Processo: 23000.006782/96-48

Parecer: CES 720/99

Interessado: Fundação Alto Taquari de Ensino Superior/Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Alto Taquari – Lajeado/RS

Decisão: Favorável ao arquivamento do processo tendo em vista o credenciamento da instituição como Centro Universitário

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

103 - Processo: 23000.006570/97-51

Parecer: CES 721/99

Interessado: Associação Educacional Leonardo da Vinci/Faculdade de Ciências Sociais – Indaial/SC

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

104 - Processo: 23000.004791/98-20 e 23000.005045/98-26

Parecer: CES 722/99

Interessado: Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social/Faculdade Adventista de Educação Física – Hortolândia/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Educação Física, bacharelado e licenciatura plena, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, divididas em duas entradas anuais de 80 (oitenta) alunos, com 02 (duas) turmas de 40 (quarenta) alunos, uma no turno diurno e outra no noturno, ficando, neste ato, credenciada da Faculdade Adventista de Educação Física

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

105 - Processo: 23000.011094/97-35

Parecer: CES 723/99

Interessado: Associação Lemense de Educação e Cultura/Faculdade de Engenharia de Pirassununga – Pirassununga/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Engenharia de Produção Mecânica, bacharelado, com 90 (noventa) vagas totais anuais, divididas em 02 (duas) turmas, no turno noturno

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

106 - Processo: 23000.005637/98-75

Parecer: CES 724/99

Interessado: Liceu Coração de Jesus/Centro Universitário Salesiano de São Paulo – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso Administração, com habilitações em Marketing e em Comércio Exterior, com 100 (cem) vagas totais anuais para cada habilitação, divididas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, totalizando 200 (duzentas) vagas totais anuais, no turno noturno

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

107 - Processo: 23000.008291/96-87 e 23001.000170/98-49

Parecer: CES 725/99

Interessado: Centro de Ensino Superior do Paraná/Faculdade Maringá – Maringá/PR

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos cada, nos turnos diurno e noturno

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

108 - Processo: 23000.007916/99-91

Parecer: CES 726/99

Interessado: Instituto Presbiteriano Mackenzie/Universidade Mackenzie – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de Direito

Relator(a): Silke Weber

109 - Processo: 23000.012300/97-61

Parecer: CES 727/99

Interessado: Centro de Ensino Superior Nilton Lins/Faculdade Nilton Lins – Manaus/AM

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 140 (cento e quarenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de no máximo 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno

Relator(a): Silke Weber

110 - Processo: 23000.012773/98-01

Parecer: CES 728/99

Interessado: Associação Paranaense de Ensino e Cultura/Universidade Paranaense - Umuarama/PR

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de Direito, bacharelado, ministrado nos *campi* de Toledo, Guaíra e Paranaíba, com 80 (oitenta) vagas totais anuais para cada um dos *campi*

Relator(a): Silke Weber

111 - Processo: 23000.008294/96-75

Parecer: CES 729/99

Interessado: Centro de Ensino Superior do Paraná/Faculdade Maringá – Maringá/PR

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento da habilitação Administração Mercadológica, do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas, no turno noturno

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

112 - Processo: 23000.009341/98-51

Parecer: CES 730/99

Interessado: Centro de Apoio de Vivências Agrárias/Faculdade de Educação da Terra de Brasília – Recanto das Emas/DF

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Orientação Educacional e Administração Educacional em Empresas, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, divididas em duas entradas semestrais de 100 (cem) alunos, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, nos turnos diurno e noturno

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

113 - Processo: 23033.003334/98-02

Parecer: CES 731/99

Interessado: Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura/Faculdade de Educação São Luís – Jaboticabal/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento das habilitações Orientação Educacional e Educação para Portadores de Necessidades Especiais, para o curso de Pedagogia, licenciatura plena, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, que deverão ser somadas às 300 (trezentas) vagas já existentes, com manutenção da exigência de 50 (cinquenta) alunos por turma

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

114 - Processo: 23000.012371/98-90

Parecer: CES 732/99

Interessado: Centro de Educação Superior de Brasília/Instituto de Educação Superior de Brasília – Brasília/DF

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento da habilitação em Relações Públicas, do curso de Comunicação Social, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, com dois ingressos semestrais, sendo 80 (oitenta) vagas no turno diurno e 120 (cento e vinte) no turno noturno

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

115 - Processo: 23000.001939/99-73

Parecer: CES 733/99

Interessado: Associação Itumbiareense de Ensino/Faculdades Unidas de Itumbiara – Itumbiara/GO

Decisão: O Relator vota pela instauração de inquérito administrativo e pela suspensão de concurso vestibular e de todos os processos existentes sobre autorização e reconhecimento de cursos

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

116 - Processo: 23000.007266/98-66

Parecer: CES 734/99

Interessado: Centro de Ensino Nobel S/C Ltda/Faculdade Nobel – Maringá/PR

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Gestão Empresarial e Negócios, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas equitativamente em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, no turno noturno

Relator(a): Jacques Velloso - *ad hoc* Silke Weber

117 - Processo: 23000.008666/98-80

Parecer: CES 735/99

Interessado: Instituição Moura Lacerda/Centro Universitário Moura Lacerda – Jaboticabal/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração Geral, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas equitativamente em 02 (duas) entradas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, no turno noturno

Relator(a): Jacques Velloso - *ad hoc* Silke Weber

118 - Processo: 23000.012330/98-11

Parecer: CES 736/99

Interessado: Associação Educacional Pascale e Castro/Faculdade Prudente de Moraes – Itu/SP

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de Administração de Empresas, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno

Relator(a): Jacques Velloso - *ad hoc* Silke Weber

119 - Processo: 23031-002883/98-81 e 23031.003321/98-36

Parecer: CES 737/99

Interessado: Fundação Barddal de Educação e Cultura/Faculdade Barddal – Florianópolis/SC

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, sendo uma no turno matutino e uma no turno noturno

Relator(a): Yugo Okida

120 - Processo: 23031.003068/98-66

Parecer: CES 738/99

Interessado: Sociedade Educacional de Santa Catarina/Instituto Superior de Tecnologia – Joinville/SC

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Tecnologia em Automação Industrial, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas, no turno noturno

Relator(a): Yugo Okida

121 - Processo: 23031-003069/98-29 e 23000.011777/98-19

Parecer: CES 739/99

Interessado: Sociedade Educacional de Santa Catarina/Instituto Superior de Tecnologia – Joinville/SC

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Tecnologia em Mecânica, ênfase em Manufatura, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas, no turno noturno, ficando, neste ato, credenciado o Instituto Superior de Tecnologia

Relator(a): Yugo Okida

122 - Processo: 23000.000067/99-62

Parecer: CES 740/99

Interessado: MEC/Faculdade de Ciências Agrárias do Pará – Belém/PR

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Engenharia de Pesca, bacharelado, com 30 (trinta) vagas totais anuais, no turno diurno

Relator(a): Yugo Okida

123 - Processo: 23001.000228/99-16

Parecer: CES 741/99

Interessado: Ação Educacional Claretiana/União das Faculdades Claretianas – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à retificação do Parecer CES 606/99, relativo ao reconhecimento do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes

Relator(a): Jacques Velloso – *ad hoc* Silke Weber

124 - Processo: 23000.005481/98-78

Parecer: CES 742/99

Interessado: União de Escolas Superiores de Rondonópolis/Faculdades Integradas de Rondonópolis – Rondonópolis/MT

Decisão: O Relator é de parecer que não cabe retificação ao Voto exarado no Parecer CES 480/99, e por consequência deixa de acolher os itens “1” e “2” da conclusão do Relatório CGLNES 158/99, pelas seguintes razões: a documentação de 02/02/99 não foi considerada no Relatório CGLNES 120/99; a alegação de que existe outra IES com a mesma denominação não procede; o interesse manifestado pela entidade em manter a denominação originalmente proposta, considera, ainda, que o Voto emitido no Parecer CES 480/99, ao reprovar a fusão das duas instituições pré-existentes, transformando-as em Faculdades Integradas, e o seu Regimento Unificado, automaticamente credenciou a IES nessa nova condição

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão

125 - Processo: 23000.011471/98-07, 23000.011472/98-61 e 23000.000763/99-23

Parecer: CES 743/99

Interessado: Sociedade Lageana de Educação/Faculdade de Ciência da Administração – Lages/SC

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitações em Marketing, com 120 (cento e vinte) vagas, divididas em turmas de até 50 (cinquenta) alunos e Turismo Rural e Hotelaria, com 100 (cem) vagas, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, totalizando 220 (duzentas e vinte) vagas anuais, nos turnos diurno e noturno, ficando, neste ato, credenciada a Faculdade de Ciência da Administração

Relator(a): Silke Weber